COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2019. (Da Sr. Sidney Leite)

Requer ao BNDES a relação de todos os contratos firmados pelo Banco para construção do Porto de Mariel, em Cuba, e demais informações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI requisite ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) relatórios de viabilidade econômico-financeira dos projetos abaixo:

- 1. Porto de Mariel Cuba;
- 2. Hidrelétrica de San Francisco Equador;
- 3. Hidrelétrica Manduriacu Equador;
- 4. Hidrelétrica de Chaglla Peru;
- 5. Metrô Cidade do Panamá Panamá:
- Autopista Madden-Colón Panamá;
- 7. Aqueduto de Chaco Argentina;
- 8. Soterramento do Ferrocarril Sarmiento Argentina;
- 9. Linhas 3 e 4 do Metrô de Caracas Venezuela;
- 10. Segunda ponte sobre o Rio Orinoco Venezuela;
- 11. Barragem de Moamba Major Moçambique;
- 12. Aeroporto de Nacala Moçambique;
- 13. BRT da capital Maputo Moçambique;
- 14. Hidrelétrica de Tumarín Nicarágua;
- 15. Projeto Hacia el Norte Rurrenabaque-El-Chorro Bolívia;

- 16. Exportação de 127 ônibus Colômbia;
- 17. Exportação de 20 aviões Argentina;
- 18. Abastecimento de água da capital peruana Projeto Bayovar Peru;
- 19. Renovação da rede de gasodutos em Montevideo Uruguai; e,
- 20. Via Expressa Luanda/Kifangondo.

Ademais, requisito que sejam enviados relatórios pormenorizados contendo:

- a) a razão social e CNPJ das empresas beneficiadas;
- b) número dos contratos, com data de assinatura e prazo de vigência;
- c) valores dos montantes financiados, as garantias ofertadas para cada empréstimo e seu correspondente impacto no capital do crédito regulatório alocado;
- d) a confrontação do valor emprestado à época com o valor presente;
- e) o quanto e o valor captado no mercado para empréstimo nestas obras:
- f) cronograma físico-financeiro de acompanhamento de execução da obra e desembolso;
- g) medições realizadas para cada etapa da obra; e, ainda,
- h) cópia do projeto básico e projeto executivo da obra.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que é do escopo desta CPI analisar os empréstimos realizados pelo BNDES no exterior, bem como que os contratos que lastreiam estas operações são interdependentes entre si e de grande complexidade, entendo que é preciso analisar os documentos técnicos de contratação, fiscalização, execução e entrega, da mencionada obra.

Sala da Comissão, de abril de 2019.

Deputado SIDNEY LEITE (PSD/AM)